ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI 1065/2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R$ 18.800,19 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R$ 18.800,19 (dezoito mil e oitocentos reais e dezenove centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito
Unidade	02 – Divisão de Agricultura
Função:	28 – Encargos Especiais
Subfunção:	845 – Outras Transferências
Programa:	0 – Operação Especial
Elemento:	4.4.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições
Projeto:	2.057 Aquisição de materiais e equipamentos permanente Casa da Pimenta
Valor:	18.800,19
Recurso:	1395 – Contrato Repasse nº. 0307887-16/2009/MDA – AMPLIAÇÃO CASA DA PIMENTA

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto, em igual valor, pela redução do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013 na Fonte de Recursos Vinculados 1395 - Contrato Repasse nº. 0307887-16/2009/MDA – AMPLIAÇÃO CASA DA PIMENTA.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2014.

Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Renata Thomaz

Assessora Técnica Especial

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 18/02/14
A 18/03/14